

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO PARAÍBA

DOC:RA NUM:017 ANO:2017 DATA:30-03-2017

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

DISPONIBILIZADO: DEJT DATA:03-04-2017

PROTOCOLO: 4720 ANO:2017 Consulte Protocolo

Nota: Revogada pelo o RA TRT STPCJ Nº047/2019**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 017/2017****Protocolo n.º 000-04720/2017**

~~O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 30/03/2017, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador Flávio Henrique Freitas Evangelista Gondim, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE e UBIRATAN MOREIRA DELGADO,~~

~~CONSIDERANDO o disposto no artigo 96, I, "b", da Constituição Federal e nos artigos 21, VI, do Regimento Interno deste Regional;~~

~~CONSIDERANDO que o art. 40, caput e §2º, do Regimento Interno fixa o prazo do Relator em dias úteis;~~

~~CONSIDERANDO os conceitos adotados pelo Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho no Manual de Orientações do Sistema e Gestão (2º Grau), que não contempla a contagem em dias úteis, mas apenas em dias corridos;~~

~~CONSIDERANDO as imprecisões na base de dados e nas estatísticas deste Tribunal em razão da divergência acima apontada, com repercussões nos prazos processuais médios;~~

~~CONSIDERANDO que os prazos de 10 (dez) e 20 (vinte) dias úteis correspondem, em média, a 15 (quinze) e 30 (trinta) dias corridos;~~

~~CONSIDERANDO o ATO TRT GP N. 060/2017, de 17 de fevereiro de 2017, que instituiu e designou Comissão Especial com o propósito de realizar estudos voltados à apresentação de minuta de novo Regimento Interno desta Corte;~~

~~RESOLVEU, por unanimidade de votos e em caráter excepcional e transitório, autorizar a configuração dos prazos do Relator no extrator do Sistema e Gestão para 30 (trinta) corridos nos processos em geral e 15 (quinze) dias corridos para as demandas de rito sumaríssimo e de tramitação preferencial.~~

~~Esta Resolução entra em vigor no dia de sua publicação.~~

~~**VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO**~~

~~Secretário de Tribunal Pleno
e de Coordenação Judiciária~~

~~**OBSERVAÇÃO:** Suas Excelências os Senhores Desembargadores Francisco de Assis Carvalho e Silva e Ubiratan Moreira Delgado, ambos em gozo de férias regulamentares, foram convocados nos termos do art. 29 do RITRT13 para a garantia de quórum mínimo de funcionamento do Tribunal.~~